PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04153/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ASSIS FREIRE DA SILVA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- José Ferreira de Lima c/ 25,71m
SUL- Araken Mariz c/ 25,71m
LESTE- Av. Prudente de Moraes c/ 17,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de agosto de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Pio Marinheiro de Souza Filho	-	Segundo Secretário

Publicado no D.O. de: 25/08/92.